# FRAME AND ADDRESS 2022

2.361 novos seguidores nas redes sociais

+500 posts e edições de vídeos nas redes sociais

1.108 postagens no site oficial do *Campus* Bento Gonçalves sendo 658 publicações de notícias

48 boletins informativos enviados a servidores e estudantes

participação em núcleos, comissões e conselhos

196 publicações em diferentes veículos da imprensa

transmissões de eventos virtuais *lives* 

reuniões semanais para acompanhamento de 45 ações estabelecidas no Plano Anual



### **APRESENTAÇÃO**

Iniciamos o relato das ações realizadas no ano de 2022 pela equipe da Coordenadoria de Comunicação Social com a indicação dos principais documentos que têm servido de referência para o setor. Na sequência, apontamos os canais de comunicação que foram utilizados para divulgar as ações de ensino, pesquisa, extensão e gestão nesse período, com destaque para as redes sociais e para o site do *Campus*, o qual teve 1.108 publicações, sem contar as atualizações em páginas existentes.

No item três, apresentamos a relação de 11 instâncias (comissões, núcleo e conselhos) que contaram com integrantes vinculados à Coordenadoria de Comunicação nesse ano. Em seguida; informamos sobre a "clipagem" realizada pelo setor, que identificou 196 publicações relacionadas ao *Campus* em diversos veículos.

No quinto item, falamos sobre o encaminhamento de informativos por e-mail para a comunidade interna, que resultou no envio de 48 boletins. O apoio à realização de eventos virtuais é relatado no item seis e no Anexo encontra-se listada a relação de transmissões realizadas pela internet que contaram com serviços da equipe da Coordenadoria de Comunicação. No total, foram 18 eventos (webinários, *lives*, assembleias, reuniões etc).

### 1. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A Coordenadoria de Comunicação Social, setor subordinado à Diretoria de Extensão, tem as seguintes atribuições normatizadas no artigo 73 do **Regimento Interno Complementar do Campus Bento Gonçalves do IFRS**:

I - colaborar com o planejamento e constante aperfeiçoamento da Coordenadoria, visando atender as demandas de ensino, pesquisa, extensão e gestão existentes na Instituição, racionalizando o uso dos recursos e equipamentos;

II - elaborar o relatório anual das atividades da Coordenadoria;

III - estudar, planejar, executar e controlar ações de divulgação publicitária e de prestação de informações de caráter educativo, informativo e de orientação social, estimulando a retroalimentação da comunicação entre a instituição e a comunidade externa;

IV - zelar pela preservação da identidade visual da instituição;

V - prestar apoio técnico à Diretoria de Extensão na participação em eventos internos e externos;

VI - integrar a Comissão Permanente de Formatura do *Campus* Bento Gonçalves;

VII - gerenciar a utilização das salas de Audiovisuais e do Salão de Atos do *Campus* Bento Gonçalves, bem como zelar pela preservação dos mesmos;

VIII - instalar, ligar, testar e gerenciar equipamentos de audiovisual;

 IX - prestar apoio técnico na produção de material didático e/ou de divulgação de ensino, pesquisa, extensão e gestão que necessitar de recursos audiovisuais;

X - elaborar o Plano Anual de Comunicação;

XI - orientar gestores e demais servidores para a consolidação do relacionamento com a imprensa;

XII - produzir releases de interesse institucional e enviá-los à imprensa;

XIII - gerenciar a alimentação de informações no sítio eletrônico e nas páginas nas redes sociais do *Campus* na internet;

XIV - presidir a comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviços;

XV - desempenhar outras atividades correlatas à Coordenadoria, ao cargo ou definidas pela legislação e/ou atribuídas pelo superior hierárquico.

§ 1° A execução das atividades da Coordenadoria de Comunicação Social será feita por equipe composta minimamente por jornalista, técnicos audiovisuais e demais cargos necessários.

§ 2° As atribuições dos servidores mencionados no § 1º deste artigo serão as previstas em cada um de seus cargos, segundo a legislação vigente.

A equipe da Coordenadoria de Comunicação Social é composta por dois técnicos em audiovisual, um jornalista e um técnico em assuntos educacionais com experiência em *design* gráfico, os quais atuam de acordo com os princípios da administração pública estabelecidos pelo **artigo 37 da Constituição Federal**, ou seja, a "legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência", obedecendo o que define o seu parágrafo primeiro, reproduzido abaixo:

A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social,

dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Outro documento legal que regula a atuação Coordenadoria de Comunicação Social é o **Decreto Nº 6.555, de 8 de setembro de 2008**, o qual dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências, estipulando em seu artigo primeiro os seguintes objetivos principais:

- I dar amplo conhecimento à sociedade das políticas e programas do Poder Executivo Federal;
- II divulgar os direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição;
- III estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas;
- IV disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais;
- V promover o Brasil no exterior.

O segundo artigo deste Decreto estabelece que no desenvolvimento e na execução das ações de comunicação, devem ser observadas as seguintes diretrizes, de acordo com as características de cada ação:

- I afirmação dos valores e princípios da Constituição;
- II atenção ao caráter educativo, informativo e de orientação social;
- III preservação da identidade nacional;
- IV valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual;
- V reforço das atitudes que promovam o desenvolvimento humano e o respeito ao meio ambiente;
- VI valorização dos elementos simbólicos da cultura nacional e regional;
- VII vedação do uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- VIII adequação das mensagens, linguagens e canais aos diferentes segmentos de público;
- IX uniformização do uso de marcas, conceitos e identidade visual utilizados na comunicação de governo;
- X valorização de estratégias de comunicação regionalizada;
- XI observância da eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos; e
- XII difusão de boas práticas na área de comunicação.

De forma complementar, a **Instrução Normativa N° 2, de 20 de abril de 2018**, da Presidência da República/Secretaria-Geral, determina que devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- I observar o princípio da impessoalidade, disposto no caput do art. 37, e seu §1º, da Constituição Federal, que determina que a publicidade tenha caráter educativo, informativo ou de orientação social, proibida a menção a nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- II buscar, na elaboração das mensagens, uma linguagem clara e de fácil entendimento para o cidadão;
- III contribuir para a compreensão do posicionamento e das políticas públicas do Poder Executivo Federal;

IV – contribuir para a compreensão dos investimentos realizados e das responsabilidades dos governos federal, estaduais e municipais na obra ou ação divulgada, promovendo transparência da gestão pública e estimulando o controle social;

V – priorizar a divulgação de ações e resultados concretos, em detrimento a promessas ou realizações ainda não implementadas;

VI – nas ações de publicidade institucional ressaltar, sempre que possível, os benefícios diretos e indiretos das ações do Poder Executivo federal para a sociedade;

VII – privilegiar o uso de pessoas, cenas e casos reais na publicidade institucional de prestação de contas;

VIII – promover a autoestima dos brasileiros;

IX – evitar o uso de siglas e termos estrangeiros;

 X – evitar o uso de siglas, menção a estruturas administrativas internas e excessos na citação do nome do órgão ou entidade, em detrimento à mensagem principal;

XI — utilizar, sempre que possível, recurso que facilite a compreensão das mensagens por pessoas com deficiência visual e auditiva;

XII – observar o princípio da impessoalidade, disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, na utilização de informe publicitário ou publieditorial e na produção de conteúdos por meio de veículos de comunicação e divulgação.

As espécies de publicidade são definidas na referida portaria da seguinte forma:

I – publicidade institucional: destina-se a divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas e de promover o Brasil no exterior;

II – publicidade de utilidade pública: destina-se a divulgar temas de interesse social e apresenta comando de ação objetivo, claro e de fácil entendimento, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos;

III – publicidade mercadológica: destina-se a alavancar vendas ou promover produtos e serviços no mercado; e

IV – publicidade legal: destina-se à divulgação de balanços, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal, com o objetivo de atender a prescrições legais.

Entretanto, as ações de Publicidade Legal são distribuídas aos veículos de comunicação e divulgação exclusivamente pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC, nos termos do art. 8º, inciso VII, da **Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008**, sendo a única espécie de publicidade que o *Campus* tem a possibilidade de contratar.

A Publicidade Mercadológica, por definição, não deve ser realizada pelo IFRS, pois o Instituto não tem como objetivo concorrer no mercado com outras empresas. A contratação de serviços de Publicidade Pública e Publicidade Institucional está inviabilizada pelo que estabelece a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, a qual estipula no seu artigo 21 que:

Serão discriminadas em categorias de programação específicas no projeto e na lei orçamentária anual as dotações orçamentárias destinadas às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública.

No âmbito da Autarquia, considera-se também o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019 − 2023** do IFRS, aprovado pela Resolução № 084, de 11 de dezembro de 2018, que define a Missão, a Visão e os Valores do IFRS da seguinte forma:

**Missão**: Ofertar educação profissional, científica e tecnológica, inclusiva, pública, gratuita e de qualidade, promovendo a formação integral de cidadãos para enfrentar e superar desigualdades sociais, econômicas, culturais e ambientais, garantindo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e em consonância com potencialidades e vocações territoriais.

**Visão**: Ser referência em educação, ciência e tecnologia como uma instituição pública, gratuita, de qualidade e com compromisso social.

**Valores**: Equidade e justiça social; Democracia; Cooperação; Solidariedade; Sustentabilidade; Ética; Desenvolvimento Humano; Inovação; Qualidade e Excelência; Autonomia; Respeito à diversidade; Compromisso social.

Outro importante documento de referência para a área é a **Política de comunicação do IFRS**, aprovada pela Resolução nº 074, de 18 de agosto de 2015, do Conselho Superior (Consup) deste Instituto Federal. Ela reúne valores, objetivos e diretrizes para o relacionamento da Instituição com os seus públicos estratégicos. Entre os objetivos desse documento está uma relação mais transparente, profissional e cordial com todos os públicos do IFRS, permitindo posturas comuns entre todas as unidades e os setores, contribuindo para a consolidação da imagem e da reputação da Instituição.

A partir desses referenciais, a equipe utilza os **critérios para publicações de notícias no site do** *Campus* que estão disponíveis em <a href="https://ifrs.edu.br/bento/conheca-os-criterios-de-publicacoes-como-noticia-no-site-do-campus/">https://ifrs.edu.br/bento/conheca-os-criterios-de-publicacoes-como-noticia-no-site-do-campus/</a>.

As orientações à comunidade interna para o encaminhamento de informações para publicação nos canais oficiais do *Campus* estão disponíveis em <a href="https://ifrs.edu.br/bento/saiba-como-enviar-informacoes-para-publicacao-nos-canais-oficiais-de-comunicacao-do-campus/">https://ifrs.edu.br/bento/saiba-como-enviar-informacoes-para-publicacao-nos-canais-oficiais-de-comunicacao-do-campus/</a>.

### 2. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Para além do *site* ifrs.edu.br/bento, os seguintes canais institucionais de comunicação foram utilizados para divulgar ações de ensino, pesquisa, gestão e oportunidades que a Instituição proporcionou à comunidade: Facebook; Instagram; Twitter; YouTube. A página do *Campus* no Facebook iniciou 2022 com 11.359 seguidores e encerrou o ano com 12.076.

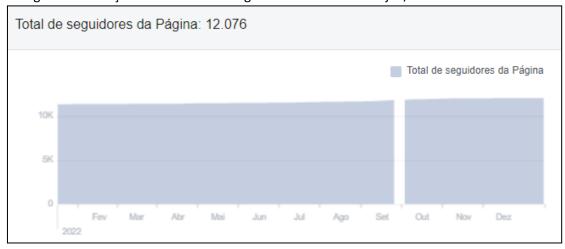


Imagem 1 – Variação do números de seguidores no Facebook - jan/dez de 2022:

https://www.facebook.com/lfrsCampusBentoGoncalves/insights/

A conta no Instagram foi criada pelo Projeto de Extensão IFRS-BG Si Vê em outubro de 2018 e desde 2021 é administrada pela Coordenadoria de Comunicação Social, com conteúdos sendo produzidos especificamente para esse canal.

Imagem 2 – Perfil do *Campus* no Instagram em 9/2/2022:



Fonte: https://www.instagram.com/ifrsbgoficial/

Imagem 3 – Perfil do Campus no Instagram em 14/2/2023:



Fonte: https://www.instagram.com/ifrsbgoficial/

Apesar dos esforços para ampliação, o número de seguidores no Twitter não foi satisfatório e o engajamento foi muito baixo.

Imagem 4 – Página do Campus no Twitter em 3/3/2022:



Fonte: https://twitter.com/IFRSBGoficial

Imagem 5 – Página do Campus no Twitter em 14/2/2023:



Fonte: https://twitter.com/IFRSBGoficial

O canal oficial do *Campus* no YouTube foi implantado em julho de 2020 e se constituiu em importante veículo de comunicação durante a pandemia de Covid, ampliando rapidamente o número de inscritos e visualizações. Atualmente, além de ser um bom meio para transmissões ao vivo, tem servido como repositório dos vídeos produzidos pelo *Campus*, os quais podem ser facilmente visualizados no futuro.

Imagem 6 – Página do Campus no YouTube em 14/2/2022:



Fonte: https://www.youtube.com/c/CampusBentoGonçalves/

Imagem 7 – Página do *Campus* no YouTube em 3/3/2022:



Fonte: https://www.youtube.com/c/IFRSBGOficial

Entretanto, o principal canal de comunicação oficial continuou sendo o *site* ifrs.edu.br/bento, o qual teve 658 postagens como notícia no período de janeiro a dezembro de 2022, para além das publicações nas outras seções deste portal, totalizando 1.108 novas páginas (<u>clique aqui</u> para ver a relação discriminada por mês e tipo de documento).

Imagem 8 – Site oficial do Campus em 3/3/2022:



Fonte: https://ifrs.edu.br/bento/todas-as-noticias/page/6/

# 3. ATUAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE EM OUTRAS INSTÂNCIAS

Os servidores que atuam no setor participaram das seguintes Comissões, Núcleo e Conselhos em 2021:

- Núcleo de Memória do Campus;
- Comissão Interna de Supervisão (CIS);
- Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente (Coppid);
- Comitê Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19;
- Comissão Permanente de Formatura;
- Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço;
- Comissão Eleitoral Permanente (CEP-BG);
- Comissão de Dimensionamento e Recrutamento de Pessoal;
- Comissão de Heteroidentificação;
- Comissão Organizadora da Mostra Técnico-Científica;
- Conselho de Campus;

Esse envolvimento possibilita uma maior interlocução com as respectivas instâncias e facilita a compreensão das ações que são realizadas por elas.

### 4. IFRS-BG NA MÍDIA

Embora esteja impossibilitado de realizar publicidade paga pelos motivos mencionados na apresentação deste relatório, o *Campus* Bento Gonçalves conta com boa divulgação nos veículos de imprensa, através da publicação de notícias, devido à sua relevância social, ao trabalho que realiza e aos servidores que servem como fontes qualificadas para as matérias jornalísticas.

No ano de 2022 foi possível identificar **196 publicações em diversos veículos**, os quais estão listados em <a href="https://ifrs.edu.br/bento/comunicacao-2/ifrs-bg-na-midia/">https://ifrs.edu.br/bento/comunicacao-2/ifrs-bg-na-midia/</a>.

### 5. INFORMATIVOS

Foram produzidos 47 informativos semanais em 2022, os quais foram encaminhados por e-mail para servidores e alunos.

Imagem 9 – Reprodução do Informativo № 48/2022:



## 6. APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS VIRTUAIS

Após o fim da suspensão parcial das atividades presenciais como medida de prevenção à disseminação da Covid-19 o apoio técnico à organização de eventos virtuais, tais como webinários, *lives*, assembleias, reuniões etc, permaneceu. No total, foi prestado serviço em **18 transmissões** realizadas pela internet, listadas <u>aqui</u>.

Imagem 10 – Capa do vídeo da transmissão da *live* "Tomei a liberdade de pintar ao meu modo":



Fonte: https://youtube.com/live/-iTJoMtT7Rk

### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim como no ano anterior, em 2021 a restrição às atividades presenciais, como medida de prevenção à disseminação da Covid-19, exigiu de todos uma grande capacidade de resiliência, devido às mudanças nas rotinas de trabalhos. Nesse

contexto, as demandas percebidas ou apresentadas à Coordenadoria de Comunicação Social foram muitas e, considerando as limitações de recursos financeiros e de infraestrutura à disposição do setor, entendemos que os resultados apresentados neste relatório são plenamente satisfatórios.

O Plano Anual de Comunicação do *Campus* Bento Gonçalves (PAC-BG) para 2020/2021 estabeleceu 45 ações, as quais estavam diretamente vinculadas aos objetivos estratégicos, indicadores e iniciativas definidos pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019 – 2023.

Cabe ressaltar que o acompanhamento e a avaliação das ações realizadas pelo setor não se restringiram ao período de elaboração deste Relatório Anual de Atividades. Esse trabalho é realizado pela equipe em reuniões mensais, a qual utiliza como recurso de gerenciamento de prazos e responsabilidades o Trello, ferramenta baseada no paradigma Kanban.

### **REFERÊNCIAS**

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em <a href="http://www.planal">http://www.planal</a> to.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 7/7/2020.

**Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008**. Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal. Disponível em <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6555.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6555.htm</a>>. Acesso em 7/7/2020.

Instrução normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Presidência da República. Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares. Disponível em <a href="http://www.secom.gov.br/acesso-a-informacao/legisla">http://www.secom.gov.br/acesso-a-informacao/legisla</a> cao/arquivos-de-instrucoes-normativas/in2-secom-20-04-2018.pdf/>. Acesso em 7/7/2020.

Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010. Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências. Disponível em <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2010/lei/l12232.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2010/lei/l12232.htm</a>. Acesso em 7/7/2020.

**Política de Comunicação do IFRS**. Aprovado pela Resolução nº 074, de 18 de agosto de 2015. Acesso em 7/7/2020.

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019 – 2023 do Instituto Federal do Rio Grande do Sul. Aprovado pela Resolução nº 084, de 11 de dezembro de 2018. Acesso em 7/7/2020.